



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA

OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL

<http://diario.assis.sp.gov.br>

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Comunicação



Assinado de forma
digital por ADRIANO
LUIS ROMAGNOLI
PIRES:18927208846
Dados: 2017.03.31
15:04:54 -03'00'



Atos Administrativos

Editais de notificações


DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL Nº 21/2017
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Assis torna pública a realização de Audiência Pública referente ao uso e ocupação do espaço cedido ao Município pela Floresta Estadual de Assis – HORTO FLORESTAL.

Convida, ainda, a população em geral, as Associações de bairros, Conselhos Municipais e demais organizações não governamentais, entidades de classe, religiosas e quaisquer segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública, como instrumento fundamental parte da política de gestão transparente e democrática da cidade.

Data: 06/04/2016
Local: Plenário da Câmara Municipal de Assis
Rua José Bonifácio, nº 1001
Horário: 19 horas

DA PARTICIPAÇÃO:

I – Os participantes que desejarem fazer uso da palavra, poderão se inscrever previamente, no próprio local da realização da audiência pública, até 20 (vinte) minutos após a abertura dos trabalhos.

II – Após as exposições dos responsáveis pela Audiência Pública serão concedidos 02 (dois) minutos para o uso da palavra para cada participante inscrito

III – Não serão permitidos apartes durante a exposição do tema a ser tratado.

DA PROGRAMAÇÃO:

9 h – Abertura da audiência pública
- Apresentação e Explanação das autoridades
- Manifestação dos participantes inscritos
- Encaminhamentos finais
- Encerramento

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Março de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL Nº 22/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Assis torna pública a realização de Audiência Pública para discussão do projeto de **REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA dos órgãos municipais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Assis.**

Convida, ainda, a população em geral, os Servidores Públicos Municipais, as Associações de bairros, Conselhos Municipais e demais organizações não governamentais, entidades de classe, religiosas e quaisquer segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública, como instrumento fundamental parte da política de gestão transparente e democrática da cidade.

Data: 12/04/2017

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Assis
Rua José Bonifácio, nº 1001**

Horário: 19 horas

DA PARTICIPAÇÃO:

I – Os participantes que desejarem fazer uso da palavra, poderão se inscrever previamente, no próprio local da realização da audiência pública, até 20 (vinte) minutos após a abertura dos trabalhos.

II – Após as exposições dos responsáveis pela Audiência Pública serão concedidos 02 (dois) minutos para o uso da palavra para cada participante inscrito

III – Não serão permitidos apartes durante a exposição do tema a ser tratado.

DA PROGRAMAÇÃO:

- 19 h – Abertura da audiência pública
- Apresentação e Explanação das autoridades
 - Manifestação dos participantes inscritos
 - Encaminhamentos finais
 - Encerramento

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de Março de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 31 de Março de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2317

Página 4

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.198, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga o prazo para prestação dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Assis e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que por meio dos Decretos nº 6.322, de 12 de abril de 2013, nº 6.413 de 10 de outubro de 2013, nº 6.490, de 07 de abril de 2014, nº 6.594, de 06 de outubro de 2014, nº 6.717, de 02 de Abril de 2015, nº 6.849, de 01 de Outubro de 2015, nº 6.964 de 28 de abril de 2016, e, de nº 7.076, de 03 de novembro de 2016, foi fixado prazo para continuidade dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Assis;

Considerando, no entanto, que as tratativas e procedimentos necessários ainda não foram possíveis de serem concluídos diante da complexidade da matéria;

Considerando que, no entanto, a Concessionária continua operando os serviços de água e esgoto, uma vez que o Poder Público Municipal não pode vislumbrar a hipótese de interrupção de um serviço público essencial e indispensável, sem que a situação esteja solucionada e definida, pois, do contrário, os prejuízos à população seriam incalculáveis;

Considerando que o interesse público deve sobrepor a todo e qualquer outro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo para a prestação de serviços de água e esgoto no Município de Assis, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 2º- A presente autorização excepcional tem por objetivo garantir a continuidade e indispensabilidade dos serviços prestados à população, considerando o seu caráter de relevante interesse público.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 31 de março de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 31 de Março de 2017.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 31 de Março de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2317

Página 5

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.297, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Proj. de Lei nº 11/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.03.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	220.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....	R\$	83.000,00
	Fonte Recursos – 01 - Tesouro		
	Aplicação – 110.000 – Geral		
	Total.....	R\$	304.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.03.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(1087)339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	304.000,00
	Fonte Recursos – 01 - Tesouro		
	Aplicação – 110.000 – Geral		
	Total.....	R\$	304.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de Março de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 31 de Março de 2017.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 31 de Março de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2317

Página 6



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.298, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Proj. de Lei nº 16/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 358.928,54 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	Poder Executivo	
2.6.	Secretaria Municipal de Educação	
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.367.0031.2.124	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
(614) 335043	Subvenções Sociais..	R\$ 358.928,54

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	Poder Executivo	
2.6.	Secretaria Municipal de Educação	
2.6.2.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0037.2.124	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
(592) 335043	Subvenções Sociais.....	R\$ 358.928,54
	Total.....	R\$ 358.928,54

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de Março de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 31 de Março de 2017.

Avenida Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.299, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Proj. de Lei nº 17/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0037.2.124	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
335043	Subvenções Sociais	R\$ 240.000,00
	Fonte: 01 – Tesouro	
	Código de Aplicação: 110.000 – Geral	
Total		R\$ 240.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0037.2.124	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
(592) 335043	Subvenções Sociais	R\$ 240.000,00
Total		R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de Março de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 31 de Março de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 31 de Março de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2317

Página 8

Licitações, Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 034/17 - Pregão 026/17 - Contratação de Serviços Comuns de Destinação Final de Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário. Encerramento: 09:00 horas do dia 13/04/2017. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 30 de março de 2017.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 035/17 - Pregão 027/17 - Contratação de Serviços Comuns para Aulas de Natação. Encerramento: 09:00 horas do dia 17/04/2017. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 30 de março de 2017.

Vagner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial

COMUNICADO DE JULGAMENTO

Ref.: Processo 027/17 - Chamada Pública 002/17 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Comunica que foi julgada pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, atualizada, a qual sagrou-se vencedora a empresa: a) - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E REGIÃO - APRUMAR, estabelecida à Av. Armando Sales de Oliveira, nº 1.111, em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 09.169.015/0001-52, aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 do objeto; Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 30 de março de 2017.

Milton Cesar Batistela da Silva - Presidente da Comul

Extrato de contrato

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017

REF.: - Processo n.º 008/15 - Pregão Presencial n.º 002/15 - Contrato nº 004/15 - Prestação de serviços técnicos em engenharia elétrica/telecomunicações na área de radiodifusão, para atuação na operação do canal de televisão digital da rede legislativa de rádio e televisão em Assis, estado de São Paulo

CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Assis

CONTRATADA: - L. G. Lopes Engenharia - ME., CNPJ/MF sob n.º 09.295.045/0001-05

OBJETO: - Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: - R\$ 69.944,16 (sessenta e nove mil reais e novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: - 18 de março de 2.017 até 17 de março de 2.018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - A prorrogação do prazo contratual se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava - Da Vigência, item 8.2, do Contrato nº 004/15

Assis, 31 de março de 2.017



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 31 de Março de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2317

Página 9

Valmir Dionizio - Presidente da Câmara Municipal de Assis

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL Nº 21/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Assis torna pública a realização de Audiência Pública referente ao **uso e ocupação do espaço cedido ao Município pela Floresta Estadual de Assis – HORTO FLORESTAL**.

Convida, ainda, a população em geral, as Associações de bairros, Conselhos Municipais e demais organizações não governamentais, entidades de classe, religiosas e quaisquer segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública, como instrumento fundamental parte da política de gestão transparente e democrática da cidade.

Data: 06/04/2016

Local: Plenário da Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, nº 1001

Horário: 19 horas

DA PARTICIPAÇÃO:

I – Os participantes que desejarem fazer uso da palavra, poderão se inscrever previamente, no próprio local da realização da audiência pública, até 20 (vinte) minutos após a abertura dos trabalhos.

II – Após as exposições dos responsáveis pela Audiência Pública serão concedidos 02 (dois) minutos para o uso da palavra para cada participante inscrito

III – Não serão permitidos apartes durante a exposição do tema a ser tratado.

DA PROGRAMAÇÃO:

- 9 h – Abertura da audiência pública
- Apresentação e Explanação das autoridades
 - Manifestação dos participantes inscritos
 - Encaminhamentos finais
 - Encerramento

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Março de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.